



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, sexta-feira, 27 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA RESOLUÇÃO AGO N.º 007/2026

Dispõe sobre a fixação do limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do CIJACUÍ e estabelece procedimentos para pagamento de débitos judiciais.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, do seu Estatuto, em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026, Lei Federal nº 11.107/2005, art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o limite de pequeno valor no âmbito do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do CIJACUÍ, o regime de pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º – Considera-se de pequeno valor o crédito judicial igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos nacionais vigentes na data da requisição.

§1º O valor será apurado na data da expedição da requisição.

§2º É vedado o fracionamento do valor para enquadramento como RPV.

Art. 3º – O pagamento das RPVs será realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da requisição.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, sexta-feira, 27 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 4º – O procedimento observará: recebimento da requisição, análise, registro e pagamento.

Art. 5º – Os pagamentos observarão a ordem cronológica de recebimento.

Art. 6º – Valores superiores ao limite da RPV serão pagos via regime de precatório.

Art. 7º – Aplicam-se subsidiariamente a esta resolução às disposições contidas na Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobradinho/RS, 26 de março de 2026.

**Luiz Affonso Trevisan,
Presidente do CI/JACUÍ**

Registre-se e Publique-se
Aos 26/03/2026

Felipe de Moraes Secretti
Diretor Executivo do CIJACUÍ



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, sexta-feira, 27 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA RESOLUÇÃO AGO N.º 008/2026

Dispõe sobre a necessidade de adequação operacional e jurídica da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2025, alinhando à sistemática de aquisição descentralizada pelos Municípios consorciados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CIJACUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, do seu Estatuto e **CONSIDERANDO** que o CIJACUÍ se constitui em pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica; **CONSIDERANDO** a Ata de Registro de Preços nº 01/2026, firmada em 24 de janeiro de 2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025; **CONSIDERANDO** que a redação original da cláusula 5 (Pagamento), em especial o item 5.2, estabelece a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação operacional e jurídica da execução da Ata, alinhando-a à sistemática de aquisição descentralizada pelos Municípios consorciados e em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinado à equipe administrativa do CIJACUÍ para que procedam com a retificação da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em especial ao item 5.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2 (Nova Redação):

“As notas fiscais referentes ao fornecimento de medicamentos e insumos deverão ser emitidas diretamente em nome do Município solicitante, com a devida identificação do respectivo ente federado, contendo a descrição





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, sexta-feira, 27 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

completa dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, bem como a menção ao número do processo licitatório e ao pedido realizado pelo Município.”

Artigo 2º - Fica igualmente alterada a sistemática de pagamento prevista na Ata, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Os pagamentos decorrentes da aquisição dos medicamentos e insumos serão realizados diretamente entre os Municípios solicitantes e as empresas fornecedoras, não havendo intermediação financeira por parte do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ.”

Artigo 3º - Revogam-se as demais disposições conflitantes com a presente normativa e inseridas na Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se os seus efeitos a todos os pedidos futuros realizados no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CIJACUI, Sobradinho/RS, 26 de Março de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente do CI/JACUÍ

Registre-se e publique-se
Aos 26/03/2026.

Felipe de Moraes Secretti
Diretor Executivo do CIJACUÍ



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 4 de 4.